



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 64.77.532/0001-05

RESOLUÇÃO Nº197 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Altera dispositivo da Resolução nº188 de 23 de janeiro de 2013.

Os Membros da Mesa da Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições apresentam a seguinte resolução:

Art.1º O artigo 11 da Resolução nº 188/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11. O Limite mensal para despesas com diárias será de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para os vereadores, de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o presidente e de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para os servidores”.

Art.2º. O paragrafo único, do artigo 12 da Resolução nº188/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Paragrafo único. Na eventualidade, no máximo de 01 (uma) vez por mês, para a realização de serviços exclusivos e inerentes do Poder Legislativo na cidade de Bambuí/MG, o servidor ocupante do cargo de Assessor Patrimonial, após a apresentação do relatório de viagem acompanhado da devida comprovação dos gastos e atestados de comparecimentos, protocolos, senhas e/ou documentos similares dos locais visitados, será concedida diária no valor de R\$80,00 (oitenta reais)”

Art.3º.As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.

Art.4º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º.Ficam revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Medeiros, em 24 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
EDMILSON HONÓRIO DE SOUZA
Presidente

[Handwritten signature]
BELCHIOR FORTUNATO ALVES
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
HÉLIO JOSÉ CHAVES
1º Secretário

[Handwritten signature]
FLÁVIO RIBEIRO SILVA
2º Secretário

